



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Cia. Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
CENTRAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA n.º 0222/11, de 09/02/2011

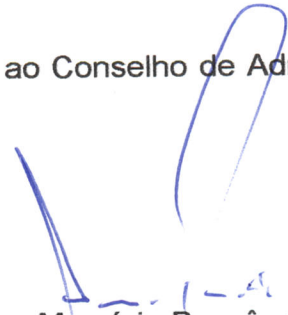
A Diretoria Executiva, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, assim como apreciando exposição de motivos da Diretoria de Engenharia e Operações, contida no Processo E-10/301.488/10,

RESOLVE

1. Autorizar a cobrança da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, de contraprestação de 01 (uma) travessia de adutora de água sob a via férrea, com a implantação de tubo camisa, localizada no Município de Itaboraí, Km 0 + 15 m, trecho Visconde de Itaboraí – Niterói (Avenida Esperança com Rua Dráuzio Lemos), no valor de R\$ 3.685,51 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) anual e o adiantamento correspondente ao valor de 10 (dez) anos, ou seja, R\$ 36.854,10 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), pela transposição dos próximos 20 (vinte) anos,
2. Determinar que o assunto seja submetido ao Conselho de Administração, em sua próxima reunião.



Sebastião Rodrigues Pinto Neto
Diretor-Presidente



Maurício Pessoa Garcia Júnior
Diretor de Administração e Finanças



Fábio Tepedino Júnior
Diretor de Engenharia e Operação



César Alfredo Diuana
Diretor de Planejamento